



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP
29.660-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA 2B PROJETOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa 2B projetos Ltda, resolvem aditar o Contrato nº 10/2024, à vista do artigo 105 da Lei 14.133/2020 combinado com a Cláusula Segunda – Prazo de Execução e Vigência do Contrato, do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2024, por mais 100 (cem) dias, de 18/04/2025 a 26/07/2025 nos termos da Lei 14.133/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 59.041,96 (cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 5.1 da Cláusula quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 14.133/20.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 176 da Lei 14.133/20.

Santa Teresa-ES, 11 de abril de 2025.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

LUIZA BRUNELLI COURA
CONTRATADA